



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.832 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR
TOTAL DE R\$ 950.573,72.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 950.573,72 (novecentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), obedecendo às seguintes classificações:

02.05.04.26.782.0401.2201.3.3.90.30.00	270	Material de Consumo	250.000,00	F.1.500
02.05.04.26.782.0401.2201.3.3.90.39.00	272	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	310.573,72	F.1.500
02.17.03.26.451.0601.2583.3.3.90.30.00	1234	Material de Consumo	290.000,00	F.1.752
02.17.03.26.451.0601.2583.4.490.52.00	1236	Equipamento e Material permanente	100.000,00	F.1.752

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.04.122.0401.2016.3.3.90.39.00	211	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	260.573,72	F.1.500
02.05.01.04.122.0401.2016.4.4.90.52.00	214	Equipamento e Material permanente	300.000,00	F.1.500
02.17.03.26.451.0601.2878.3.3.90.39.00	1238	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00	F.1.752
02.17.03.26.451.0601.2878.4.4.90.52.00	1239	Equipamento e Material permanente	190.000,00	F.1.752

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE JULHO DE 2025.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Gestão

Financeira